

Lei n.º 301/89  
de 10 de agosto de 1989

"Autoriza fazer quebra-molas nas vias públicas de Bertópolis e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou, e em sessão municipal sancionou a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazerem quebra-molas nas seguintes vias públicas:

Ruvidor Governador Valadares,

Rua Presidente Vargas

Rua Rui Barbosa

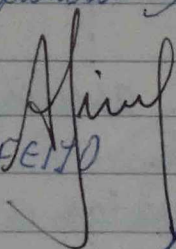
Rua Duque de Caxias e

Rua Rua Gonçalves.

Art. 2.º - Fica o Executivo, autorizado a emular parcialmente ou total dotação do orçamento, através de decreto, para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 10 de agosto de 1989.

  
PREFEITO

  
SECRETÁRIO

Lei n.º 302/89

"Dispõe sobre a Criação de um Informativo Denominado Boletim Informativo Municipal de Bertópolis."

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou, e em sessão municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Terá o mesmo Boletim a finalidade de divul-